



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Alexandre Padilha, informações sobre o andamento de providências relacionadas à revisão de Diretrizes Clínicas e normativas da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Alexandre Padilha, informações sobre o andamento de providências relacionadas à revisão de Diretrizes Clínicas e normativas da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica.

Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1. Quais foram os avanços concretos, desde 20/03/2024, na revisão das Diretrizes Clínicas para o cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica?
2. Qual o cronograma vigente para a publicação do documento?
3. Considerando que o Ministério da Saúde informou, em 20/03/2024, estarem em curso discussões para revisão/atualização das normativas da Linha de Cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica, qual o status atual da elaboração da nova Portaria da Linha de Cuidado (etapas

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946





concluídas, instância responsável, versão/minuta existente e fase atual de tramitação interna)?

4. Qual o cronograma atualizado, com previsão objetiva (mês/ano) para conclusão da minuta, análise jurídica, pactuação interfederativa (se aplicável) e publicação da Portaria da Linha de Cuidado?

5. No escopo da Portaria em elaboração, existe previsão de inclusão de uma estratégia “PD First”? (“PD First” é uma diretriz de política assistencial que prioriza a diálise peritoneal como modalidade inicial, quando clinicamente indicada e preferida pelo paciente, com organização da rede, capacitação e incentivos para ampliar acesso e adesão.) Em caso positivo, detalhar como será incorporada (critérios, instrumentos, metas, incentivos e indicadores); em caso negativo, justificar tecnicamente e informar se o tema está em avaliação.

6. Quais estratégias de educação em saúde para profissionais foram implementadas desde 20/03/2024 com o objetivo de ampliar a utilização da diálise peritoneal no país?

7. Para cada estratégia informada, detalhar:

- a) nome/descrição da ação;
- b) data de início e situação atual (em curso/concluída);
- c) público-alvo (APS, nefrologia, enfermagem, equipes multiprofissionais etc.);
- d) alcance territorial (UF/municípios/abrangência nacional);
- e) carga horária e modalidade (EAD/presencial/híbrida);
- f) materiais produzidos (manuais, protocolos, aulas, trilhas, guias);
- g) indicadores de monitoramento (nº de profissionais capacitados, avaliações, metas e resultados);
- h) fonte de custeio e parcerias/termos de cooperação, se houver.





8. Quais estratégias foram pactuadas com a SAPS para o rastreamento e manejo da diálise peritoneal no âmbito da Atenção Primária à Saúde?

9. Quais planos/ações de educação continuada em colaboração com Universidades Federais foram implementados ou estão em implementação desde 20/03/2024?

10. Qual o status atual do “protocolo de acesso” mencionado na Nota Técnica N 124/2024-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, destinado a englobar todas as modalidades de terapia renal substitutiva?

Justificativa

Considerando a resposta ministerial a respeito da INC nº 998/2023, em 20/03/2024 (Nota Técnica N 124/2024-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS), e estar em curso discussões internas para revisão de Diretrizes Clínicas e de portarias relacionadas à Linha de Cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica, bem como a implementação de estratégias de educação em saúde para profissionais visando ampliar a utilização da diálise peritoneal e, ainda, a pactuação com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) de estratégias de rastreamento e manejo, com educação continuada em colaboração com Universidades Federais e elaboração de protocolo de acesso abrangendo modalidades de terapia renal substitutiva, solicitamos informações, a fim de esclarecer, quais foram os avanços e o cronograma atual de implementação das medidas descritas.

Cerca de 20 milhões de brasileiros, em sua maioria hipertensos e diabéticos, apresentam algum grau de disfunção renal e têm o seu cuidado negligenciado pela não implementação de maneira efetiva da Linha de Cuidado, elaborada em 2014.

A diálise peritoneal é feita em domicílio e para a realidade amazônica é essencial, pois permite ao paciente permanecer em seu município. Seria importantíssima a possibilidade de um adicional de localidade para a Amazônia. Embora o SUS seja responsável por 80% do financiamento

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

da Diálise, há uma grave e silenciosa crise humanitária que acomete este setor no Brasil. Dezenas de milhares de pessoas têm seu acesso prejudicado pelos enormes vazios assistenciais de um país gigante e desigual.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 03 de março de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM

Apresentação: 03/03/2026 14:51:23.500 - Mesa

RIC n.390/2026



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262127333600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto



* C D 2 6 2 1 2 7 3 3 3 6 0 0 *